



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 677, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação de motocicletas e acessórios que menciona, à Polícia Militar do Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart –
Prefeito do Município*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à Polícia Militar do Estado de São Paulo, dos bens móveis do patrimônio público municipal, conforme relação que integra esta Lei.

Art. 2º. Os bens relacionados serão utilizados no exercício de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, através da 3ª Cia do 21º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de dezembro de 2005. *(Pa nº 7723/05)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioza

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO I

Relação de bens a serem doados à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

a) Motocicleta, marca Honda, modelo XR250 Tornado, 0 Km, ano de fabricação 2005, modelo ano 2005, chassi 9C2MD34005R005203, patrimônio n° 24023.

b) Motocicleta, marca Honda, modelo XR250 Tornado, 0 Km, ano de fabricação 2005, modelo ano 2005, chassi 9C2MD34005R012078, patrimônio n° 24024.

c) Motocicleta, marca Honda, modelo XR250 Tornado, 0 Km, ano de fabricação 2005, modelo ano 2005, chassi 9C2MD34005R011203, patrimônio n° 24022.

d) Motocicleta, marca Honda, modelo XR250 Tornado, 0 Km, ano de fabricação 2005, modelo ano 2005, chassi 9C2MD34005R011279, patrimônio n° 24026.

e) Motocicleta, marca Honda, modelo XR250, 0 Km, ano de fabricação 2005, modelo ano 2005, chassi 9C2MD34005R012533, patrimônio n° 24025.

f) Motocicleta, marca Honda, modelo XR250 Tornado, 0 Km, ano de fabricação 2005, modelo ano 2005, chassi 9C2MD34005R012023, patrimônio n° 24021.

Obs: Os veículos estão equipados com sirena eletrônica, sinalizador traseiro, sinalizador patrulheiro, antena de proteção e sinalizador acústico.

g) 12 capacetes para policial motociclista, Modelo Senasp com fone de ouvido.

h) 6 rádios portáteis mod. EP-450, acompanhados de bateria recarregável.